



FATO RELEVANTE

CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

CNPJ 08.801.621/0001-86

NIRE 35.300.341.881

Companhia aberta com registro de emissor - categoria "A" da CVM

A **CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** ("Companhia"), companhia com registro de emissor na categoria "A" da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, bem como na Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia celebrou dois Memorandos de Entendimentos Não Vinculantes com seus sócios no negócio de galpões logísticos: (i) MOU com o Canada Pension Plan Investment Board ("CPPIB") para (i.a) a transferência, pela Companhia à CPPIB, de participação societária de 33% nas sociedades detentoras do portfólio de escritórios comerciais da Companhia, em contrapartida à transferência, pela CPPIB à Companhia, de sua participação societária nas companhias detentoras do portfólio de galpões logísticos (nas quais a Companhia atualmente detém participação societária de 25%), (i.b) contemplar diretrizes para a constituição de joint ventures entre a Companhia e CPPIB para novos investimentos em escritórios comerciais no valor de até US\$ 400 milhões (em conjunto, "Transação CPPIB"); e (ii) MOU com a Prologis para a venda, pela Companhia à Prologis, de participação de 50% da participação detida pela Companhia (após implementados os efeitos da Transação CPPIB) no portfólio de galpões logísticos, a valor de mercado ("Transação Prologis" e, em conjunto com a Transação CPPIB, "Transações"). Após serem implementadas as Transações, a Companhia será efetivamente titular de 25% no portfólio de galpões logísticos e Prologis será titular de 75% (a participação no portfólio nos terrenos continuará em 50%/50%).

As Transações serão negociadas concomitantemente e a consumação de cada Transação é uma condição para a consumação da outra, isto é, ambas as Transações deverão ser consumadas simultaneamente. Ademais, a consumação das Transações está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes, tais como a aprovação das Transações pelas autoridades concorrenciais brasileiras (CADE), a conclusão de reorganização societária e de reestruturação de dívida, a negociação e celebração dos contratos definitivos e a obtenção das respectivas aprovações societárias necessárias.

A Companhia manterá a CVM e o mercado informados a respeito do assunto objeto deste Fato Relevante.

São Paulo, 24 de janeiro de 2017.

Pedro Márcio Daltro dos Santos

Diretor Presidente e de Relações com Investidores